

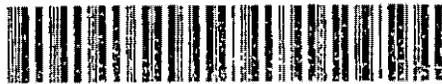
# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano 509/2012

Data: 06/03/2012 Hora: 08:38:49  
Requerente: ALCEIR NUNES DE ALMEIDA  
Assunto: PROJETO DE LEI 25/2012  
Subassunto: Encaminha  
1º Movimento: COORD LEGISLATIVA

0000004214500005092012



ARQUIVAR







Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra-ES

O vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na lei orgânica do município e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

**ESTABELECE NORMAS PARA O  
FUNCIONAMENTO DE CORRESPONDENTES  
BANCÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA  
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 35 /2012.**

Art. 1º. - Os correspondentes bancários instalados no âmbito do município da Serra, deverão possuir obrigatoriamente:

I - Espaço coberto para abrigar o cliente que aguarda por atendimento de no mínimo 02 (dois) metros quadrados.

II - Sistema de vídeo monitoramento 24 horas.

Art. 2º. - O não cumprimento no disposto nesta lei acarretará e multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e em caso de reincidência a multa será dobrada além da cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, por decreto designando o órgão responsável pela fiscalização.

Art. 4º. - As empresas que se encontrem em funcionamento na data de publicação desta terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem aos dispositivos desta norma.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de Março de 2012.

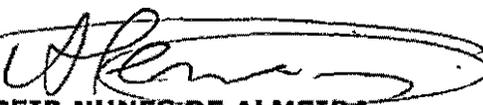
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**



## JUSTIFICATIVA

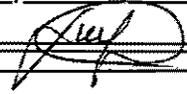
É comum em cenas pela cidade encontrarmos enormes filas de cidadãos sobre a calçada a mercê dos efeitos indesejados do sol e da chuva, enquanto aguardam ansiosamente para honrarem seus compromissos e pagar suas contas, o comerciante tem o direito de explorar o serviço, mas o dever impar de não expor a riscos desnecessários a nossa população, então havendo o local coberto e sendo esta regra geral na cidade, reduziremos o desconforto daquele que deseja cumprir com seus compromissos, e nesta mesma testilha as câmeras de vídeo monitoramento aumentam a chance de reduzir a impunidade, o que de certa forma reduz a prática de delitos criminosos. Assim justificada a presente proposição, peço aos pares sua aprovação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de Março de 2012.

  
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**

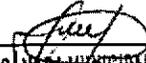
# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

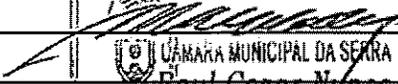
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
**PROTOCOLO**  
Processo Nº: 509/2012  
Data: 06/03/2012  
Ass.: 

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 06 - 03 - 2012

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Élio Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

AO 1º secretário  
para devidas providências  
Serra - 07/03/2012 SERRA 1933 

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Raul Cezar Nunes  
Presidente

AO legislativo  
para providências necessárias  
Serra,

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Fernandes de Aquino  
(ANTONIO BOY DE INHO)  
1º Secretário